

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÕES - CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE
MATO GROSSO DO SUL NO
XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL 2023**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), por seu Edital 006/2023/FCMS de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCIP) promoveu a adjudicação a favor do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, celebrando o correspondente Termo de Parceria, no cumprimento do item 12.63 do anexo II do Edital 006/2023, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XVII Festival América do Sul (FAS), que acontecerá no município de Corumbá (MS) entre 09 a 12 de novembro de 2023.

1. OBJETIVO:

Art. 1º. O FAS tem por objetivo produzir ações que contribuam para a integração entre os países sul-americanos promovendo encontros que valorizem a diversidade cultural do continente, a criação e fruição de riquezas, o intercâmbio, a revelação de experiências e debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. A FCMS, com a publicação do presente Edital, tem por objetivo contemplar a produção cultural sul-mato-grossense de artistas, produtores audiovisuais, grupos ou coletivos residentes no Estado de Mato Grosso do Sul e com atuação artística comprovada de, no mínimo, (02) dois anos nas áreas de Música, Teatro, Circo, Dança, Audiovisual, Hip Hop, Artes Visuais, Moda e Oralidades.

1.1. MÚSICA:

1.1.1. Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solo, grupos ou coletivo, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artística mediante portfólio, para serem apresentados no **Palco Integração/Praça Generoso Ponce**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): **02 Vagas**.

1.1.2. Shows musicais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos, de artistas solo, grupo ou coletivo, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no **Palco Rio Paraguai/Porto Geral**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil e quinhentos reais): **02 Vagas**.

1.1.3. Shows musicais instrumentais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos, de artistas solo, grupo ou coletivo, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no **Palco do Moinho Cultural**. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais): **02 Vagas**.

1.1.4. Propostas musicais com no máximo 06 integrantes para apresentação em escolas, devendo conter em cada proposta 01 apresentação musical com duração entre 30 à 40 minutos, e mais 01 vivência artística com duração de até 60 minutos. Será pago pelas 02 ações de cada artista ou grupo selecionado o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 01 vagas.

1.2. TEATRO:

1.2.1. Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração, de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **03 VAGAS**

1.2.2. Vivências Teatrais, com no máximo 06 integrantes, de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, mediante portfólio, para apresentação de 04 propostas teatrais, sendo 02 performances com duração entre 15 e 20 minutos e mais 02 vivências artísticas com duração entre 40 e 60 minutos. Será pago pelas 04 ações o valor bruto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais): 01 vaga.

1.3. CIRCO

1.3.1. Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **03 VAGAS**

1.3.2. Vivências Circenses, com no máximo 06 integrantes, de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, mediante portfólio, para apresentação de 04 propostas circenses, devendo ser 02 performances com duração entre 15 e 20 minutos e mais 02 vivências artísticas com duração entre 40 e 60 minutos. Será pago pelas 04 ações o valor bruto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) 01 vaga.

1.4. DANÇA

1.4.1. Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 12 (doze) integrantes a serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **03 VAGAS**

1.4.2. Vivência em Dança, com no máximo 06 integrantes, de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, mediante portfólio, para apresentação de 04 propostas de dança, devendo ser 02 performances com duração entre 15 e 20 minutos e mais 02 vivências artísticas com duração entre 40 e 60 minutos. Será pago pelas 04 ações o valor bruto de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) 01 vaga.

§1º No caso das vivências artísticas (música, teatro, dança e circo), serão priorizadas propostas que fujam do convencional, linguagens pouco valorizadas pelo mercado cultural, ou linguagens de difícil acesso da população por meio dos meios de comunicação e redes sociais. Propostas que apresentem, acima de tudo, qualidade e originalidade quanto a criação, execução e fruição.

1.5. AUDIOVISUAL:

1.5.1. Curta metragens, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais): 02 Vagas.

1.5.2 Média e longa metragens a partir de 30 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou sala de exibição. Será pago por 1 (uma) apresentação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): 02 Vagas.

§1º Os produtos culturais citados acima podem ser de qualquer gênero e linguagem audiovisual, desde que tenham **classificação indicativa LIVRE**.

1.6. HIP HOP**1.6.1. PERFORMANCE DE RUA**

Performances com no mínimo 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, através do portfólio, com até 10 (dez) integrantes (exemplo: um DJ, um MC, b.boys/b.girls), para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de 8.000,00 (oito mil reais). 02 VAGAS

1.6.2. LIVE PAINT COM GRAFFITI

Live Painting com Graffiti de artistas solos, obrigatoriamente da Cultura Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, através do portfólio, para serem apresentadas utilizando superfície diversas como parede, plástico ou madeira, ou objetos conforme determinação da produção do festival. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). 02 vagas.

§1º O material para a Live Painting será fornecido pela produção do evento e será de acordo com a superfície determinada pela mesma.

1.7. ARTES VISUAIS**1.7.1. ARTES VISUAIS - VIVÊNCIA ARTÍSTICA**

Artistas visuais de MS para a realização de uma vivência artística com duração mínima de uma hora em locais e horários a serem definidos pela produção do festival. Os artistas selecionados terão à disposição espaço físico no Espaço das Artes Visuais para, obrigatoriamente, comercializar seus trabalhos. Será pago por participante o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 06 vagas.

§1º O artista visual que se inscrever na categoria vivência artística, deverá propor, por meio de memorial descritivo, **uma apresentação de seu trabalho** e sua relação com a sociedade, com mercado de trabalho, com a educação etc. Uma forma de aproximar, professores, estudantes e público em geral da realidade de criação, subsistência e perspectivas das artes visuais no contexto de Mato Grosso do Sul e outros contextos possíveis.

1.7.2. ARTES VISUAIS - GALERIA

Obras de arte de artistas visuais de MS para compor o Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do XVII Festival América do Sul 2023. Será pago por cada obra o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 10 obras.

§1º Serão selecionadas obras de artistas com os seguintes formatos: desenho, gravura, pintura, arte digital, arte objeto, colagem, fotografia, técnica mista, escultura, ou outros, com metragem mínima de 50 x 80 cm e máxima de 100 x 90 cm. Devendo ser por meio de portfólio no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio.

§2º As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra por artista,

§3º Não serão selecionadas propostas ou obras que foram contemplados na Chamada Pública para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do XVI Festival América do Sul – FAS 2022 e XXII Festival de Inverno de Bonito – FIB 2023.

§4º No caso da categoria Vivência artística, os participantes deverão colocar à disposição no mínimo 10 (dez) obras para a venda, que serão conferidas no ato da entrega pela produção do festival que procederá o transporte das mesmas. O não cumprimento da quantidade mínima ou a recusa de utilização do espaço de comercialização acarretará o não recebimento da ajuda de custo mencionada no art. 1.7.1.

§5º A comercialização das obras de artes é de responsabilidade dos artistas visuais, ou seja, a FCMS ou a Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

§6º As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas (identificadas) e entregues, apropriadamente, pelo artista selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§7º A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contracheque é de responsabilidade do artista visual e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

1.8. MODA

1.8.1. Estilistas da área da moda autoral de Mato Grosso do Sul para participação no desfile **“Pantanal Fashion” que terá 1 (uma) hora de duração em horário e local a ser estabelecido pela equipe de produção da FCMS** e deverão obrigatoriamente expor seus trabalhos para comercialização no stand compartilhado, destinado à moda, dentro do Espaço Criativo, que funcionará de 09 a 12 de novembro no horário das 15h às 23h. Será pago para cada participante o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 5 vagas

1.8.2. Profissionais de moda para ministrar 02 (duas) oficinas, sendo 1 (uma) oficina ministrada por cada profissional, que serão ofertadas ao público alvo da moda em dias e horários a serem estabelecidos pela equipe de produção da FCMS, com no máximo 10 alunos. Cada profissional deverá, obrigatoriamente, expor seus trabalhos para comercialização no stand compartilhado, destinado à moda, dentro do Espaço Criativo, que funcionará de 09 a 12 de novembro no horário das 15h às 23h. Será pago para cada participante o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 1 vaga

§1º Cada estilista/marca ou proprofissional da moda que for selecionado deverá apresentar o mínimo de 3 peças para exposição e comércio.

§2º Entende-se como profissional de moda todo e qualquer profissional dentro da cadeia produtiva da moda.

§3º As 10 (dez) marcas selecionadas terão um espaço para comercialização das suas peças dentro do Espaço Criativo, sendo obrigatório os selecionados colocarem um quantitativo mínimo de 30 (trinta) peças a disposição para ser comercializado.

§4º O não cumprimento da quantidade mínima ou a recusa de utilização do espaço de comercialização acarretará o não recebimento da ajuda de custo mencionada nos art. 1.8.1 e 1.8.2.

§5º As peças e o material necessário de cada marca, a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§4º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§5º A comercialização das peças é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou o Instituto Máxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

1.9. ORALIDADES (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)

1.9.1. Contadores de histórias para realizar 02 (duas) apresentações de contação de histórias com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos cada, em atividades e eventos conforme determinação da produção do festival. Será pago pelas 02 (duas) apresentações o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais): 03 vagas.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 e XVI Festival América do Sul 2022 (este parágrafo não se aplica à categoria moda)

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 25 a 30 de outubro de 2023, através dos links:

Música: <https://forms.gle/5hDACKjVovCU6Byo6>

Teatro: <https://forms.gle/Br9qoXJCsHWGCmWL6>

Circo: <https://forms.gle/tmr6fYgsc3MYmgkg9>

Dança: <https://forms.gle/8wi3ZasHCt2dtVEYA>

Audiovisual: <https://forms.gle/cTdSXwaDUz6QjyWi8>

Moda: <https://forms.gle/MSSFdsNCcco3omG37>

Oralidades: <https://forms.gle/nYBN3qLphhXSEC1j6>

Artes Visuais: <https://forms.gle/ofa4d458kyTkYUE7>

Hip Hop: <https://forms.gle/JFgg5czSgWWoAukx5>

2.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA os proponentes deverão enviar no link, os seguintes documentos e materiais:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO) – ANEXO I

b) Formulário de Produção (Música – Anexo III, Teatro, Dança e Circo – Anexo IV, Artes Visuais – Anexo V, Audiovisual - Anexo VI, Hip-Hop - Anexo VII)

c) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;

d) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;

e) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II **(ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);**

f) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos **com datas das publicações**, comprovando sua atividade na categoria pretendida.

g) 03 (três) fotografias do artista ou grupo para divulgação e release de atuação ou do trabalho artístico (exceto moda);

h) No caso da música, link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo, podendo ser editado, com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório ou proposta de **Vivência musical** (link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo gravado) juntamente com descritivo da proposta, se for o caso.

i) No caso dos espetáculos de Teatro, Circo ou Dança, link do youtube, vídeo ou google drive e proposta de ou proposta de **Vivência Cênica (teatro, circo ou dança)** (link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo gravado) juntamente com descritivo da proposta, se for o caso

j) No caso das performance de rua (hip-hop), link do youtube, vimeo ou google drive contendo trechos da performance proposta;

k) No caso da live paint com graffiti (hip-hop), descritivo da proposta e 03 croquis salvos em PDF com sugestões da arte a ser realizada;

l) No caso do audiovisual, link do google drive contendo o produto audiovisual;

m) No caso dos artistas de artes visuais (Vivências Artísticas ou Galeria), 01 (um) descritivo da proposta da vi-

vência artística e imagens de 03 (três) obras de arte, sendo 01 de cada obra.

n) No caso da Moda, 10 (dez) fotos, com no mínimo 300 dpi de resolução, das peças que irão ser apresentadas no desfile das marcas, release contendo a história da marca; currículo do criador; foto atual do criador para divulgação, com no mínimo 300 dpi de resolução, para estilista. Para opção de oficinas enviar planejamento da oficina proposta de 20 horas/aula e comprovação de instrutor de oficina através de currículo e portfólio, release da marca ou release do criador.

o) No caso de oralidades (Contação de Histórias), link do google drive ou youtube com o vídeo com a apresentação da contação da história proposta.

§1º O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	25 de outubro de 2023
Recebimento das Inscrições	Até 29 de outubro de 2023
Período de análise das Comissões de Seleção	até 31 de outubro de 2023
Publicação do resultado	03 de novembro de 2023

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. As propostas serão analisadas por Comissões Especiais de Seleção específica para cada área artística, indicadas Diretor Presidente da FCMS, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

3.2. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção;

3.3. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame;

3.4. A Comissão poderá iniciar a seleção das propostas concomitantemente a chegada das mesmas, devendo encerrar esse trabalho até a data limite de 31 de outubro.

3.5. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção e cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

I - TEATRO

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

II - CIRCO

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III - DANÇA

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

IV - MÚSICA

- A. Qualidade artística da proposta = (0 a 2 pontos);
- B. Originalidade = (0 a 2 pontos);
- C. Relevância Cultural = (0 a 2 pontos);
- D. Performance = (0 a 2 pontos);
- E. Currículo = (0 a 2 pontos);

V - AUDIOVISUAL

- A. Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- B. Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- C. Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

VI - ARTES VISUAIS

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- C. Currículos do artista = 0 a 2 pontos;

VII - HIP HOP

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 3 pontos;
- B. Contribuição para a difusão e o fortalecimento da cultura hip hop de MS = 0 a 3 pontos;

- C. Currículo e portfólio = 0 a 3 pontos
D. Proponente do gênero feminino: mulher cis ou trans = 1 ponto

VIII - MODA

- A. Portfólio artístico, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou outros documentos
B. Comprovando sua atividade na categoria autoral = 0 a 3 pontos;
b.1 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das marcas com boa resolução e clareza de detalhes = 0 a 2 pontos;
b.2 No caso de opção por oficina proposta de conteúdo programática para 20 horas aula = 0 a 2 pontos;
C. release da história da marca = 0 a 1 ponto;
D. currículo do criador = 0 a 1 ponto;
E. Não ter participado do XXII Festival de Inverno de Bonito 2023 = 0 a 3 pontos.

IX – ORALIDADES (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)

- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 3 pontos;
B. Trabalho autoral = 0 a 2,5 pontos;
C. Qualidade performática do artista = 0 a 2,5 pontos;
D. Currículo e portfólio = 0 a 2 pontos
3.6. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.
3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.
3.8. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".
3.9. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.
3.10. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.
4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.
4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.
4.4. É de responsabilidade da Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social providenciar o transporte do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição até Corumbá/MS, assim como a hospedagem e alimentação em Corumbá/MS e o transporte até o local da apresentação, compreendido um dia antes da apresentação, dia(s) da(s) apresentação (ões) e retorno na manhã após a(s) apresentação(ões), com retorno às 08h da manhã. Caso algum integrante permaneça no Município o mesmo se responsabilizará em arcar com todas as custas de sua permanência e retorno ao Município de origem.
4.5. Não será permitido a inserção de qualquer pessoa que esteja fora da lista de profissionais constante na ficha de inscrição, salvo em caso justificado previamente, podendo o Coordenador Geral do Festival autorizar a substituição ou não. Pessoas alheias à equipe técnica profissional não poderão ter suas despesas custeadas pelo Festival, devendo esse gasto ser arcado pelo próprio interessado, desde que não onere a logística do evento, em nenhuma hipótese.
4.6. É de responsabilidade do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, show, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do **XVII FAS**;
4.8. É de responsabilidade do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social divulgar a programação do XVII FAS através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;
4.9. É de responsabilidade da Fundação de Cultura designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;
4.10. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS juntamente com o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.
4.11. Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelas coordenadorias de cada Gerência e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS.
4.12. Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira: Música: Vitor Maia 67-331-9316, fcmsmusica@gmail.com, Teatro e Circo : Márcio Veiga – 3316-9171 fcms.difusaocultural@gmail.com, Hip-Hop e Audiovisual: Lidiane Lima - 3316-9173; audiovisual.fcms@gmail.com, Dança, Thereza Christina – 3316-9202 – nucleodedanca@gmail.com, Artes Visuais: Marilena Grolli – 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2023.

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA**

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW</u>	
<u>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</u>	
<u>Representante Legal</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	
<u>Endereço</u>	
<u>Categoria que concorre</u>	
<u>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</u>	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u> Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
<u>Release</u> – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>Rider de som</u>	
<u>Rider de Luz</u>	
<u>Outras necessidades técnicas</u>	
<u>Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição</u>	

XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023 ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
<u>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</u>	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	

Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos - Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FAS.	
☞ Descrever os elementos do cenário. ☞ Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FAS.	
<u>TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
<u>DIVULGAÇÃO:</u> <u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>	

Ficha Técnica:	
Release - O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpi - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023
ANEXO V – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, graffiti, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto, ou outros	
DESCREVER A PROPOSTA DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	
DESCREVER A PROPOSTA DE DEMONSTRAÇÃO PÚBLICA	
DIMENSÕES	
<u>RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS</u> = O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	

NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU	
RECADO CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

**XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DO HIP HOP (PERFORMANCE DE RUA)**

NOME DA PERFORMANCE	
NOME DO GRUPO OU COLETIVO	
RESPONSÁVEL	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
Endereço das redes sociais	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de duração da performance	
Tempo de duração da montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo as 03 fotografias para divulgação e o release da performance	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
Descrever os elementos do cenário: Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pelo grupo/coletivo ou pela produção do FAS	

TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 10 pessoas para performance de hip hop	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
ROOMLIST - DIVISÃO DE QUARTOS (UTILIZAR DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS) Respeitar o limite máximo de 10 pessoas para performance de hip hop	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
@ das redes sociais	

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - 2023

VIII – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO MODA

NOME FIGURINO	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO:	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E FIGURINO – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	